



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SERVIÇO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
 Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
 Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

CONTRATO 16/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO/RS – LANAGRO-RS E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

A União, por meio do **Laboratório Nacional Agropecuário/RS**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Auditora Fiscal federal Agropecuário Sra. **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 71, 2º andar, Centro, em Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20230-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Michele Fernandes Borges**, portadora da Carteira de Identidade nº 1488177, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 666.562.301-72 e Sr. **Bruno Rudolfo Engelhardt**, portador da Carteira de Identidade nº 4151045, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 896.995.054-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000797/2017-75**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 9.472/1997, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional - LDN (Intra-estadual e Inter-Estadual, e Longa Distância Internacional e internet banda larga (ADSL), para atender às Unidades Físicas Ponta Grossa e Farrapos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

LOTE 1 - PONTA GROSSA							
ITEM	TRÁFEGO TELEFÔNICO	DETALHE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CUSTO MÉDIO	CUSTO MÉDIA	VALOR TOTAL ANUAL R\$

	LOCAL-MINUTOS				UNITÁRIO	MENSAL R\$	
1	06 ASSINATURAS	PONTA GROSSA	MESES	12	67,15	402,90	4.834,80
2	CHAMADAS LOCAIS FIXO- FIXO (5.625 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,10	562,50	6.750,00
3	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL (VC 1) (924 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,83	766,92	9.203,04
TOTAL							20.787,84
LOTE 2 - PONTA GROSSA							
4	CHAMADAS LDN FIXO- FIXO INTRA REGIONAL REGIÃO II (1.020 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,467	476,34	5.716,08
5	CHAMADAS LDN FIXO- FIXO INTRA REGIONAL REGIÃO I-III (705 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,527	371,535	4.458,42
6	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL VC 2 (128 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,633	81,024	972,29
7	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL VC 3 (37 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	0,64	23,68	284,16
8	CHAMADAS LDI FIXO-FIXO (26 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	5,88	152,88	1.834,56
9	CHAMADAS LDI FIXO- MÓVEL (6 MINUTOS)	PONTA GROSSA	MESES	12	5,96	35,76	429,12
TOTAL							13.694,63

LOTE 3 - FARRAPOS							
ITEM	TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL- MINUTOS	DETALHE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIA MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
10	04 ASSINATURAS	FARRAPOS	MESES	12	67,15	268,60	3.223,20



11	CHAMADAS LOCAIS FIXO- FIXO (2.215 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	0,10	221,50	2.658,00362
12	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL (VC 1) (492 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	0,81	398,52	4.782,24
TOTAL							10.663,44
LOTE 4 - FARRAPOS							
13	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO INTRA REGIONAL REGIÃO II (255 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	0,37	94,35	1.132,20
14	CHAMADAS LDN FIXO-FIXO INTRA REGIONAL REGIÃO I-III (177 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	0,48	84,96	1.019,52
15	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL VC 2 (32 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	0,69	22,08	264,96
16	CHAMADAS LOCAIS FIXO- MÓVEL VC 3 (9 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	0,66	5,94	71,28
17	CHAMADAS LDI FIXO-FIXO (6 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	5,38	32,28	387,36
18	CHAMADAS LDI FIXO- MÓVEL (2 MINUTOS)	FARRAPOS	MESES	12	5,96	11,92	143,04
TOTAL							3.018,36
LOTE 5 - FARRAPOS							
19	IP PROFISSIONAL 10 MB - HABILITAÇÃO	FARRAPOS	ÚNICA	01	50,00	50,00	50,00
20	IP PROFISSIONAL 10 MB - ADSL	FARRAPOS	MESES	12	149,93	149,93	1.799,16
TOTAL							1.849,16
VALOR TOTAL DOS LOTES							50.013,43

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **11/10/2017** e encerramento em **10/10/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 50.013,43** (Cinquenta Mil e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e usufruídos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039.58 e 339039.56

Nota de Empenho: 2017NE801131 (telefonia) e 2017NE801132 (internet)

PI: LANAGROSDA

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O preço consignado no contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante aplicação do índice de reajuste autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para o serviço de telefonia objeto desta contratação, bem como pelo índice de reajuste de preços para o serviço de internet ADSL utilizado pela contratada para os demais usuários do mesmo tipo de serviço;

A ocorrência de reajuste no preço dos serviços, nos termos em que autorizado pela ANATEL para o serviço de telefonia e nos termos em que adotado pela contratada para o reajuste do preço do serviço de internet ADSL para os demais usuários, deverá ser formalmente comunicada ao órgão contratante mediante documento oficial emitido pela empresa contratada.



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2017

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Priscila Rech Pinto Moser	Coordenadora do Lanagro-RS	Assinatura Digital
Juliano do Nascimento Kappes	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA – Governo Federal –		
Nome: <i>Michel Fernandes Borges</i> CPF: 666.562.301-72 RG: 1488177 SSP-DF	Representante Legal da Contratada	Ass: <i>Michel Fernandes Borges</i>
Nome: <i>Luiz Fernando A. de Mota</i> CPF: 02402491-52	Testemunha da Contratada	<i>Luiz Fernando A. de Mota</i>



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DO NASCIMENTO KAPPES**, Agente Administrativo, em 26/09/2017, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RECH PINTO MOSER**, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 26/09/2017, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252753** e o código CRC **85C0F832**.

Referência: Processo nº 21043.000797/2017-75

SEI nº 3252753



PREGÃO Nº 40/2017 UASG 130102

Nº Processo: 21043001779201620. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Meios de Cultura, em proveito do Lanagro SP. IRP 26/2017. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-05-40-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador

(SIDE - 10/10/2017) 130102-00001-2017NE800065

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 5/2017

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Item 10, Bravery Indústria e Comércio de Produtos de Higiene; Item 9, Real Marina Sul Artigos Náuticos Ltda - ME; Item 3, 7, Multiplier Distribuidora Eireli Epp; Item 6, José Dantas Diniz Filho.

(SIDE - 10/10/2017) 130102-00001-2017NE800065

PREGÃO Nº 37/2017

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Item 1, 2, Roche Diagnóstica Brasil Ltda; Item 3, 4, 5, Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos;

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDE - 10/10/2017) 130102-00001-2017NE800065

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 130032

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 21005000626201611. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316001347. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800014. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 10/10/2017) 130032-00001-2017NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000797201775. PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços telefônico Fixo Comutado - STFC, NAS modalidades: local, longa distância nacional - LDN (intra-estadual e inter-estadual. Longa distância Internacional e internet banda larga (ADSL). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/10/2017 a 10/10/2018. Valor Total: R\$50.013,43. Fonte: 100000000 - 2017NE801131. Fonte: 100000000 - 2017NE801132. Data de Assinatura: 26/09/2017.

(SICON - 10/10/2017) 130103-00001-2017NE800187

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2017 UASG 130103

Nº Processo: 21043001167201718. Objeto: Aquisição de Insumos de Biologia Molecular, para atendimento do Laboratório de Diagnóstico de Doenças dos Animais (DIA), em proveito do LANAGRO/RS, no exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Produtos de um único fabricante/fornecedor. Declaração de Inexigibilidade em 10/10/2017. ALEXANDRE RIBEIRO ESTIMA. Diretor Administrativo. Ratificação em 10/10/2017. PRISCILA RECH PINTO MOSER. Coordenadora. Valor Global: R\$ 38.280,00. CNPJ CONTRATADA: 05.009.232/0001-24 BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA LTDA - EPP.

(SIDE - 10/10/2017) 130103-00001-2017NE800187

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº 17/2015. Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embapa Gado de Leite. Processo: 21000.00552/2015-79. Vigência: 04/09/2015 a 31/10/2018. Data de assinatura: 10/10/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedentes.html>, pelo código 00032017101100007

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 6/2017 Nº Processo: 21000.019338 2017-61. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Contratado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ Contratado: 26.461.699/0001-80. Objeto: ampliação da quantidade de operações de seguro rural beneficiárias do PSR fiscalizadas, conforme estabelecido no cronograma físico de execução (meta, etapa ou fase); ampliação da vigência do Termo de Execução Descentralizada original; ampliação do valor global do Termo de Execução Descentralizada original. Fundamento Legal: Decreto nº 5.121/2004. Vigência: junho/2017 a dezembro/2017. Valor: R\$ 129.900,00. Data de Assinatura: 20/09/2017.

ANEXO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Meta	Descrição	Natureza da Despesa	Unid.	Indicador Físico
I	Fiscalização de operações de seguro rural beneficiárias do PSR no 1º e 2º quadrimestres de 2017.	3390.14 3390.30 3390.33 3390.39	282	VALOR (R\$) R\$ 74.330,55 R\$ 18.875,00 R\$ 34.503,75 R\$ 2.191,00 R\$ 129.900,00

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Partes: União e Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IR-deb.

Espécie: Termo aditivo ao convênio de autorização para transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de SALVADOR, Estado da BAHIA.

VIGÊNCIA: Vinculada ao prazo de vigência do convênio do canal analógico outorgado para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e Flávio Silva Gonçalves, Representante Legal do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IR-DEB.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 413001

Nº Processo: 53500021870201613. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) antenas telescópicas para uso em equipamentos portáteis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Saus Q.6 BL"b" 3º Andar - Ala Norte BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413001-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES
Gerente de Aquisições e Contratos
Substituto

(SIDE - 10/10/2017) 413001-41231-2017NE800070

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais INTIMA os autorizados de serviços de telecomunicações abaixo relacionados, uma vez frustrada a intimação via postal, nos termos do parágrafo único, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel (RIA), aprovado pela Resolução nº 612/2013, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente intimação, RECURSO ADMINISTRATIVO nos PADOS 53524.007743/2012-18 e 53524.007744/2012-54, perante esta Gerência, nos termos do §6º, do art. 115, do RIA, contra a decisão relacionada ao não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias, após a notificação de débito pela Anatel (TFF de 2011), conforme art. 16 da Resolução nº 255/01. O recurso administrativo poderá ser protocolado em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF e assinatura do interessado ou por procurador legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta

intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: www.anatel.gov.br, no Sistema Interativo FOCUS <<http://sistemas.anatel.gov.br/foocus>>. (ENTIDADE: CNPJ/CPF; FISTEL):

PADO 53524.007743/2012-18
ADILSON DIAS DOS SANTOS: 053.663.006-22;
80106786946/*AGNALDO DA SILVA DUARTE: 995.446.106-00;
80107900955/*ALDO MOREIRA CRUZ: 655.706.426-68;
80108204235/*ANTONIO DE PAULA LEITE: 612.494.756-00;
80108023443/*CID ANTONIO RESENDE BOAVENTURA: 045.633.226-01;
80107994674/*DANIEL LINO DA SILVA: 036.106.066-14;
80104667273/*DANILO HENRIQUE DE GOUVEIA LOPES: 014.838.846-94;
80107299739/*DARTAGNAN DA CRUZ VIEIRA KROGER: 009.530.576-90;
80107604477/*DAVIDSON ARAUJO DOS REIS: 057.791.086-84;
80108302245/*DEIVID BENER MAGALHAES DA SILVA: 355.080.798-82;
80107731827/*DELSON ALVES CORDEIRO: 068.301.136-79;
80107147807/*DIVONSIR QUIRINO DE MELO: 258.931.226-15;
80107940744/*EDMILSON DE ARIMATEIA GOMES FERREIRA: 040.731.368-01;
80005580811/*EVANDRO VILACA DE VASCONCELOS FILHO: 012.390.216-90;
80105787469.

PADO 53524.007744/2012-54
FLAUDIMAR LAURO SILVA: 040.080.986-90;
80106558056/*FLAVIO DE SOUZA: 331.210.876-49;
80108290999/*FRANCISCO CESAR BRANCO: 987.937.996-91;
80106283600/*FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA: 058.838.733-91;
80105017515/*GILMAR DO CARMO CARVALHO: 083.490.257-51;
80107676036/*GUILHERME GOMES DOS SANTOS: 075.341.096-63;
80107916525/*HELTON SOARES SANTOS: 055.956.256-00;
80108168174/*HERMINIO ANTONIO SILVA: 610.263.106-44;
80107320100/*HUGO ROBSON TEIXEIRA: 707.391.106-91;
80106210483/*JADIR CUSTODIO DO CARMO: 030.009.256-35;
80105307785/*JEFFERSON AUGUSTO PEREIRA: 027.227.486-06;
80103653350/*JEFFERSON BATISTA DUARTE: 529.348.536-91;
80105854328/*JENIVALDO MENDES DOS SANTOS: 036.127.346-01;
80108173925/*JOAO GOMES DA SILVA: 934.784.618-04;
80106145568/*JOAQUIM CANDIDO DE SOUZA: 969.279.256-00;
80107667398/*JOSE APARECIDO DOS SANTOS: 048.336.596-38;
80106755200/*JOSE FIRMINO DOS SANTOS: 135.191.584-34;
80107959330/*JOSE IOMAR DUARTE: 677.283.676-68;
80108099776/*JUVENAL BARBOSA DOS SANTOS: 508.862.666-53;
80106120573/*KERNALDO CARLOS DANTAS: 297.017.324-72;
80106648209/*LEANDRO ADALBERTO SILVA: 056.566.736-00;
80107888564/*LUCIANO GIACOMIN: 894.552.236-00;
04030706274/*LUIZ CESAR JOSE BARRETO: 825.239.676-34;
80107518473/*MARCOS ANTONIO PEREIRA: 557.907.396-87;
80107419491/*MARCOS DE FARIA ABRANCHES: 073.911.006-33;
80107718995/*MARCOS MAGELA DE MENDONÇA: 043.149.276-07;
80107955776.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DA BAHIA E SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017 - UASG 413009

Nº Processo: 53554003124201612.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 19997585000194. Contratado: ADEL SERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para os purificadores de água da Gerência Regional da Anatel nos estados da Bahia e Sergipe (GR08), com fornecimento de peças, componentes e materiais, tidos como de execução indireta, por empreitada por preço global, pelo período de 20 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 do Decreto 2.271/97 e da IN SLTI/MPQG 2/08. Vigência: 06/10/2017 a 06/06/2019. Valor Total: R\$4.890,00. Fonte: 178412310 - 2017NE800136. Fonte: 178412310 - 2017NE800137. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON - 10/10/2017) 413001-41231-2017NE800070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO